



PROCESSO Nº. 002/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 500/2023

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA - MG, Inscrição no CNPJ Nº 18.512.012/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 227, Centro, Ipanema, MG, CEP 36.950-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 500/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 26/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@saaeipanemamg.com.br

LINK DO EDITAL: <https://saaeipanemamg.com.br/licitacoes/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA RETIRADA DE ÁGUA DE NOSSOS MANANCIASIS ATÉ A TUBULAÇÃO DE ÁGUA NA ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E**

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



DETALHAMENTOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.857,25 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@saaeipanemamg.com.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2024 às 23h59min.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Pelo serviço acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total do valor contratado de igual valor mediante a apresentação das notas fiscais.



5.2. O pagamento será feito à vista a contar da apresentação das notas fiscais e entrega do material, certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ipanema, MG, 22 de janeiro de 2024.

Guilherme de Andrade Werneck

Diretor Presidente

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



PROCESSO Nº. 002/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de bombas para retirada de água de nossos mananciais até a tubulação de água na ETA que permite a CONTRATANTE a operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

É papel do SAAE cumprir para com o princípio constitucional da Publicidade que envolve a divulgação de informações pela Administração Pública. Esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Para cumprir seu objetivo é necessário que o SAAE promova a publicação em órgão oficial, para promover a transparência e acesso à informação.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



3. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

Item	Lote Valor Total	Especificação Unidade	Quantidade	Unitário
01	35.736,25	Moto bomba normalizada marca Schneider, modelo FIT 065-040-250, flangeada, com motor 50CV, 220/380/440V, 60Hz, 3500 rpm, trifásico.	01	35.736,25
02	21.782,25	Moto bomba, FN3-rotor 215, com motor de 30cv 220 trifásico. Bocal de sucção rosca BS DN 3", bocal de recalque rosca BSP DN 2 1/2"	01	21.782,25
03	5,513,75	Moto bomba normalizada marca, modelo BC-21 R2", sucção rosca BSP DN 2 ½", recalque rosca BSP DN 2", com motor 4,0CV, 220/380/440V, 60Hz, 3500 rpm, trifásico.	01	5,513,75

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com capítulo V, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro n° 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Considerando a forma atuação do SAAE, a estimativa da demanda deverá ser cumprida, sempre que necessário, devendo a CONTRATANTE encaminhar a demanda para a CONTRATADA, que deverá se atentar aos prazos da lei. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma parcelada sempre que solicitada, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema / MG.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Para atender a demanda visando cumprir o princípio da Publicidade, esta Autarquia optou por contratar nos moldes do Art.75 da Lei N°14.133/21 uma empresa para publicar os referidos atos em sítios e plataformas por lei autorizadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei N° 14.133/21, e Decreto Municipal n° 500/2023.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro n° 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.
- d) Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:

- a) O Contratante se obriga proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



b) Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos através de pessoal designado por esta Autarquia nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

7.3- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1530)

03.02.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1546)

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total do valor contratado de igual valor mediante a apresentação das notas fiscais.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



O pagamento será feito à vista a contar da apresentação das notas fiscais e entrega do material, certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS.

Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

13. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@saaeipanemamg.com.br até 26/01/2024.

Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia pelo e-mail licitacao@saaeipanemamg.com.br.

Ipanema, 22 de janeiro de 2024.

Guilherme de Andrade Werneck
Diretor Presidente

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



PROCESSO Nº. 002/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Aquisição de bombas para retirada de água de nossos mananciais até a tubulação de água na ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	01	Bomba Centrífuga Monobloco Normalizada, modelo FIT 065-040-250 F, construída em ferro fundido, vedação por selo mecânico, bocais flangeados com sucção Ø 65mm e recalque Ø 40mm, acionada por motor elétrico de 50cv – 3500rpm – 2pólos, Trifásico 220/380/440, 60hz IP55 – Ø rotor 260mm – Vazão máxima de 77,2m³/h x Pressão máxima de 135mca		
02	01	Bomba Centrífuga Monobloco Normalizada, modelo FIT 065-040-250 F, construída em ferro		

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



		fundido, vedação por selo mecânico, bocais flangeados com sucção Ø 65mm e recalque Ø 40mm, acionada por motor elétrico de 50cv – 3500rpm – 2pólos, Trifásico 220/380/440, 60hz IP55 – Ø rotor 260mm – Vazão máxima de 77,2m³/h x Pressão máxima de 135mca		
03	01	Moto bomba, FN3-rotor 215, com motor de 30cv 220 trifásico. Bocal de sucção rosca BS DN 3", bocal de recalque rosca BSP DN 2 1/2".		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534



PROCESSO Nº. 002/2024

DISPENSA Nº. 002/2024

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O SAAE DE IPANEMA- MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Marechal Teodoro, nº 227, Centro, CEP 36.950-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.512.012/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Guilherme de Andrade Werneck, brasileiro, casado, portadora da RG nº MG - 10647355 e do CPF nº. 054.569.106-08, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim, Murtinho, nº 128, apt. 201, Cooperativa, Ipanema, MG.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 002/2024, Dispensa nº. 002/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de bombas para retirada de água de nossos mananciais até a tubulação de água na ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o SAAE, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.
- d) Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na lei 14.133/2021.
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:

- a) O Contratante se obriga proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21
- b) Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos através de pessoal designado por esta Autarquia nos termos da lei 14.133/21.
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1530)

03.02.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1546)

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Diretor de manutenção, operação e expansão, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da SAAE e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Ipanema, MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP –36.950-000 - Ipanema-MG
Fone – (33) 3314-2534



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ipanema, ____ de _____ de 2024.

Guilherme de Andrade Werneck

Contratado

Testemunhas: _____

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ- 18.512.012/0001-60
Av Sete de Setembro nº 870 loja 03, centro
CEP -36.950-000 - Ipanema-MG
Fone - (33) 3314-2534